

(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750321, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00508**

PROCESSO nº 00150-00004991/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21540426000108. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", A SER EXECUTADO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO CRUZEIRO E DE SANTA MARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 149.815,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2023.

**TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023**

PROCESSO Nº 00150-00004991/2023-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.426/0001-08, neste ato representada por CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", a ser executado nas Regiões Administrativas do Cruzeiro e de Santa Maria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (118046444). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.815,95 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0321 e 13.392.6219.9075.0330; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00507, e de R\$149.815,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00508, emitidas em 21/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 174.925-0, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, Matrícula nº 172.780-X, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: Brasília, 21 de julho de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047356/2023**

PROCESSO: 00431-00022607/2020-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AAZ COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Justificativa - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS (114727053), para acrescer em 25% o quantitativo inicial das Bolsas Maternidades, correspondente a 1.044(um mil quatrocentas e quatro) bolsas maternidades. DO VALOR: o valor total do Contrato passará deR\$ 1.495.676,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.869.595,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00407, no valor de R\$ 373.919,04 (trezentos e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 14/07/2023. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**CONVOCAÇÃO PARA A 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Subsecretário de Apoio ao Licenciamento [1], da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da presidência da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, e pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 44ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da Seduh, Sala de Reuniões.

SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EDITAL Nº 303/2023**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA Q 11 CJ A LT 47 - PARANOÁ para a Sr. (a) ANDREIA CARDOSO DE LIMA e seu cônjuge CARLOS GARDEL OLIVEIRA DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 11 CJ A LT 47 - PARANOÁ e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de julho de 2023  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

**EDITAL Nº 305/2023**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 04 (quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 625/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/12/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

**EDITAL Nº 306/2023**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 05 (cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 625/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL